



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO ELEITORAL**

EDITALN.01/2025-Comissão Eleitoral, de 09 de janeiro de 2025

**ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A)  
DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA PARA O BIÊNIO 2025-2027**

A Comissão Eleitoral designada pela PORTARIA Nº 040/2024 – CCE/UFPI, de 17/12/2024, composta pela professora CRISTIANE DE SOUSA MOURA TEIXEIRA (DEFE/CCE), pelo professor JANAÍNA GOMES VIANA DE SOUSA (DMTE/CCE), pela professora MARIA DE NAZARETH FERNANDES MARTINS (DMTE/CCE), pela professora ADA RAQUEL TEIXEIRA MOURÃO (DMTE/CCE) e, pela professora PATRÍCIA DA CUNHA GONZAGA SILVA (DEFE/CCE) como suplente, e pela discente ISIS BEATRIZ COSTA SALES, matrícula 20229003465, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a abertura das inscrições para Coordenador e Subcoordenador do Curso de Pedagogia, com base nas Resoluções n.º 043/2013 e n.º 020 de 2011 alterada pela Resolução n.º 058 de 2011 do Conselho Universitário, cujo trâmite ocorrerá conforme Calendário Eleitoral Geral, em anexo.

**1. Da Eleição**

Ficam abertas as inscrições para o registro de candidaturas aos cargos de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do curso de Licenciatura em Pedagogia localizado no CCE - Centro de Ciências da Educação Professor Mariano da Silva Neto da Universidade Federal do Piauí (UFPI) para o biênio 2025-2027, aos interessados que satisfizerem as exigências deste edital.

**2. Da Inscrição do Registro das Chapas e da Impugnação**

2.1 As inscrições das chapas contendo os nomes dos respectivos cargos dos candidatos à Coordenação e Subcoordenação serão realizadas das 00:00 do dia 10 de janeiro de 2025 até às 23:59 do dia 13 de janeiro de 2025, por meio do envio à Presidência da Comissão eleitoral da seguinte documentação que deverá estar disposta em arquivo único e assinada por todos os componentes da chapa:

- a) Requerimento de Inscrição da Chapa (Anexo II);
- b) Termo de Aceite (Anexo III);
- c) Carta de Apresentação da Chapa (Anexo IV);
- d) Cópia do documento comprobatório de mestrado ou doutorado;

- e) Declaração do departamento em que está lotado garantindo que o candidato não está cedido ou em gozo de licença e de que ministra disciplinas no curso de Pedagogia;
  - f) Declaração de que possui Dedicção exclusiva com carga horária de 40h;
  - g) Documento que declare não exercer outra atividade administrativa na UFPI.
- 2.2 Deverá ser enviado, ainda, uma foto de busto em formato digital de boa visibilidade do(a) candidato(a) a Coordenador(a) e do(a) Subcoordenador(a);
- 2.3 O envio de tal documentação será destinado ao seguinte e-mail: [eleicaopedagogiaufpi@gmail.com](mailto:eleicaopedagogiaufpi@gmail.com)
- 2.4 Será liminarmente indeferido, o requerimento que estiver subscrito apenas por um dos candidatos da chapa, ou que visar a candidatura isolada a Coordenador(a) ou Subcoordenador(a).
- 2.5 O deferimento e/ou indeferimento das chapas serão publicadas no endereço eletrônico oficial da UFPI: [www.ufpi.edu.br](http://www.ufpi.edu.br), conforme cronograma constante no Anexo I.
- 2.6 São requisitos mínimos para candidatar-se aos cargos de Coordenador(a) e Subcoordenador(a):
- a) Possuir graduação e titulação acadêmica obtida em programa de pós-graduação *stricto sensu* na área do curso objeto da coordenação e subcoordenação em disputa e, na ausência desta formação, a formação poderá ser na grande área do referido curso;
  - b) Ter experiência de magistério superior a 05 (cinco) anos e de gestão acadêmica de 02 (dois) anos;
  - c) Os docentes deverão estar ministrando disciplina(s) específica(s) do curso de Pedagogia;
  - d) Ser docente efetivo em regime de dedicação exclusiva, com 40h dedicadas ao curso.
- 2.7 Os pedidos de impugnação deste edital devem ser enviados para o e-mail: [eleicaopedagogiaufpi@gmail.com](mailto:eleicaopedagogiaufpi@gmail.com) endereçados à presidência da Comissão eleitoral até 24h (vinte e quatro) horas após a divulgação da relação com o nome dos inscritos conforme cronograma disposto no Anexo I deste edital.
- 2.8 A Comissão eleitoral decidirá sobre os pedidos de impugnação das candidaturas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas conforme cronograma disposto no Anexo I deste edital.

### **3. Da Comissão Eleitoral**

Compete à Comissão Eleitoral que coordenará e executará o pleito objeto deste edital:

- a) Coordenar o processo de inscrição e homologação das candidaturas;
  - b) Fiscalizar a observância das normas objeto das Resoluções nº 043/2013 e nº 020/2011 alterada pela Resolução nº 058/2011 do Conselho Universitário (CONSUN);
  - c) Divulgar a listagem nominal dos eleitores com antecedência mínima de 10(dez) dias da data da eleição;
  - d) Providenciar todo o material necessário à eleição;
  - e) Determinar o local de votação;
  - f) Elaborar o mapa final com o resultado da eleição e encaminhá-lo à Presidência do Conselho Departamental do Centro de Ciências da Educação.
- 3.2 A relação contendo os nomes das chapas e respectivos candidatos inscritos será divulgada no endereço eletrônico da UFPI, no primeiro dia útil após o encerramento das inscrições conforme o cronograma disposto no Anexo I deste edital.
- 3.2 Cada chapa registrada poderá indicar até 01 (um) representante junto à Comissão Eleitoral, com direito a voz e sem direito de voto.

#### **4. Do Voto e do Colégio Eleitoral**

O voto é secreto e os eleitores com direito a voto, não obrigatório, são constituídos por:

- a) Docentes do Centro de Ciências da Educação, em efetivo exercício, que ministrem disciplinas específicas no curso de Licenciatura em Pedagogia;
- b) Discentes ativos no curso de Licenciatura em Pedagogia;
- c) Os técnicos administrativos, em efetivo em exercício, lotados na coordenação do curso de Licenciatura em Pedagogia.

Considerar-se-ão como efetivo exercício os afastamentos em virtude de:

- a) Férias;
- b) Participação em programa de treinamento regularmente instituído;
- c) Licença:
  - i) Gestante, à adotante e à paternidade;
  - ii) Para tratamento da própria saúde;
  - iii) Prêmio por assiduidade;
  - iv) Sabática.
- d) Participação em programa de pós-graduação.

#### **5. Da Data e Local da Eleição**

- 5.1.A eleição para a escolha do(a) Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do curso de Licenciatura em Pedagogia do Centro de Ciências da Educação “Professor Mariano da Silva Neto” para o biênio 2025-2027 realizar-se-á no dia **30 de janeiro de 2025**(quinta-feira) das 08:00 às 18:00.
- 5.2.A eleição dar-se-á de forma eletrônica, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Eleições (SIG Eleição) da Universidade Federal do Piauí.

#### **6. Da Propaganda Eleitoral**

- 6.1 Não será permitida a propaganda eleitoral que abuse de instrumentos sonoros e/ou visuais que prejudique ou danifique a estrutura e o bom andamento das atividades legais do Centro de Ciências da Educação, bem como que calunie, difame ou injurie qualquer pessoa;
- 6.2 Será permitida a fixação de cartazes, painéis, *banners* e/ou similares que não danifiquem a estrutura e a estética do Centro de Ciências da Educação;
- 6.3 É proibida campanha eleitoral no dia da votação;
- 6.4 É proibido o abuso de poder econômico e/ou de autoridade para realizar campanha eleitoral;
- 6.5 É vedado o uso da máquina pública como meio para campanha eleitoral.

#### **7. Da Apuração dos Votos**

Após o término da eleição, o sistema SIGEleição iniciará de forma automática a apuração e a totalização dos votos que será realizada por segmento de votantes, conforme a seguinte equação:

$$P = \left[ \frac{n^{\circ} . v . d}{n^{\circ} . d . v} \times 0,70 + \frac{n^{\circ} . v . TA}{n^{\circ} . TA . v} \times 0,15 + \frac{n^{\circ} . V . A}{n^{\circ} . A . V} \times 0,15 \right] \times 100$$

P = percentual para cada chapa;

n°.v.d.= número de votos de docentes dado a chapa;

n°. d. v. = número total de docentes votantes;

n°.v.ta.= número de votos de técnicos administrativos dado à chapa;

n°. ta. v. = número total de técnicos administrativos votantes;

n°.v.a.= número de votos de alunos dado a chapa; n°. a.

v. = número total de alunos votantes.

## **8. Das Disposições Preliminares**

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral constituída.

Teresina–PI, 09 de janeiro de 2025.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO ELEITORAL**

**ANEXO I**

**Cronograma**

| <b>Data</b>                   | <b>Atividade</b>                                                               | <b>Local de Divulgação e/ou Realização</b> |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 09/01/2025                    | Publicação do Edital                                                           | Endereço eletrônico oficial da UFPI.       |
| 10/01/2025<br>a<br>13/01/2025 | Inscrição das Chapas                                                           | Via e-mail: eleicaopedagogiaufpi@gmail.com |
| 14/01/2025                    | Homologação Preliminar das Chapas                                              | Endereço eletrônico oficial da UFPI.       |
| 15/01/2025                    | Pedidos de Impugnação e Recursos                                               | e-mail: eleicaopedagogiaufpi@gmail.com     |
| 16/01/2025                    | Homologação Final das Chapas                                                   | Endereço eletrônico oficial da UFPI.       |
| 16/01/2025                    | Divulgação Preliminar da Lista dos Eleitores Aptos a Votar                     | Endereço eletrônico oficial da UFPI.       |
| 17/01/2025                    | Interposição de Recursos contra a Lista Preliminar dos Eleitores Aptos a Votar | Via e-mail: eleicaopedagogiaufpi@gmail.com |
| 20/01/2025                    | Divulgação Final da Lista de Eleitores Aptos a Votar                           | Endereço eletrônico oficial da UFPI.       |
| 30/01/2025                    | Realização da Eleição via SIGEleição                                           | Endereço eletrônico oficial da UFPI.       |
| 30/01/2025                    | Divulgação Preliminar dos Resultados da Eleição                                | Endereço eletrônico oficial da UFPI.       |
| 31/01/2025                    | Interposição de Recursos contra a Divulgação Preliminar dos Resultados         | Via e-mail: eleicaopedagogiaufpi@gmail.com |
| 03/02/2025                    | Divulgação Final dos Resultados da Eleição                                     | Endereço eletrônico oficial da UFPI.       |
| 03/02/2025                    | Encaminhamento dos Resultados ao Conselho Departamental do CCE                 | Via processo eletrônico.                   |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO ELEITORAL**

**ANEXO II**

**Requerimento de Inscrição de Chapa**

Senhor(a) Presidente da Comissão Eleitoral,

Viemos, por meio deste, requer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Eleição para Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do curso de Licenciatura em Pedagogia localizado no Centro de Ciências da Educação (CCE) da Universidade Federal do Piauí (UFPI) para o biênio 2025-2027 a inscrição desta chapa de acordo com as informações abaixo:

|                                                                                                                    |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Nome da Chapa:                                                                                                     |  |
| Nome Completo do(a)<br>Candidato(a) a Coordenador(a)                                                               |  |
| Nome Completo do(a)<br>Candidato(a) a Subcoordenador(a)                                                            |  |
| Indicação dos nomes do(a)<br>candidato(a) a Coordenador(a) e<br>Subcoordenador(a) que deverão<br>Aparecer na Urna: |  |
| Cargo, Nível e Classe do(a)<br>candidato(a) a Coordenador(a):                                                      |  |
| Cargo, Nível e Classe do(a)<br>candidato(a) a Subcoordenador(a):                                                   |  |
| Número da Matrícula SIAPE do(a)<br>candidato(a) a Coordenador(a):                                                  |  |
| Número da Matrícula SIAPE do(a)<br>candidato(a) a Subcoordenador(a):                                               |  |

Teresina-PI, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Candidato(a) a Coordenador(a)

\_\_\_\_\_  
Candidato(a) a Subcoordenador(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO ELEITORAL**

**ANEXO III**

**Termo de Aceite**

Declaramos para os devidos fins que aceitamos e concordamos com as normas estabelecidas pelo Edital n.º XX de janeiro de 2025 e nas Resoluções nº 043/2013 e nº 020/2011 alterada pela Resolução nº 058/2011 do Conselho Universitário (CONSUN) que regem a eleição para escolha do(a) Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do curso de Licenciatura em Pedagogia do Centro de Ciências da Educação Professor Mariano da Silva Neto para o biênio 2025-2027.

Teresina-PI, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Candidato(a) a Coordenador(a)

---

Candidato(a) a Subcoordenador(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO ELEITORAL**

**ANEXO IV**

**Carta de Apresentação da Chapa**

Preparar um documento que contenha as principais ideias e perspectivas de atuação da chapa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO ELEITORAL**

**ANEXO V**

**Formulário para Interposição de Recursos**

Senhor(a) Presidente da Comissão Eleitoral,

Viemos, por meio deste, requer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Eleição para Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do curso de Licenciatura em Pedagogia localizado no Centro de Ciências da Educação (CCE) da Universidade Federal do Piauí (UFPI) para o biênio 2025-2027 a interposição de recurso referente a:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Teresina-PI, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Candidato(a) a Coordenador(a)

\_\_\_\_\_  
Candidato(a) a Subcoordenador(a)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO ELEITORAL**

Teresina, 09 de janeiro de 2025



Documento assinado digitalmente

CRISTIANE DE SOUSA MOURA TEIXEIRA

Data: 09/01/2025 17:54:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**CRISTIANE DE SOUSA MOURA TEIXEIRA (DEFE/CCE)**  
Presidente da Comissão